



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**

**Processo nº 0007734-24.2019.8.16.0031**

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
("Credibilitä Administrações Judiciais" ou "Administradora Judicial"),  
nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que é requerente  
a empresa **BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER  
CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT  
KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER**, todos  
participantes do **GRUPO KELLER BIOMATE** ("Grupo Keller" ou  
"Recuperandas"), vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao art. 22,  
II, "c", da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do relatório mensal das atividades  
das "Recuperandas" relativo ao mês de outubro de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2022.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

